



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 2501/2021

INDICO À MESA, nos termos regimentais, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe ao Secretário responsável, minuta que segue em anexo, que dispõe sobre a criação do programa “Horta Escolar”, nas dependências das escolas Municipal de Itaquaquecetuba.

JUSTIFICATIVA

A horta inserida no ambiente escolar pode ser um laboratório vivo que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades pedagógicas em educação ambiental e alimentar unindo teoria e prática de forma contextualizada, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem e estreitando relações através da promoção do trabalho coletivo e cooperado entre os agentes sociais envolvidos.

Vale destacar que hoje as crianças e adolescentes estão em frente a vídeo games, computadores e televisores, não tendo mais o contato com o meio ambiente. Desta forma se faz necessário que professores resgatem este contato, permitindo este relacionamento, é desta forma que as hortas nas escolas possuem um papel importantíssimo. Além de permitir a discussão sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada. O cultivo de alimentos tem papel importante muitas vezes para a atividade agrícola familiar, contribuindo para o seu fortalecimento e garantindo sua alimentação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 04 de outubro de 2021.

Edimar Candido de Lima

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR, NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAL DE ITAQUAQUECTEUBA”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído a criação do programa “Horta Escolar” nas dependências das escolas municipais do município de Itaquaquecetuba, que poderá ser desenvolvido através de parcerias com escolas, universidades, empresas privadas, organizações da sociedade civil ou por equipes profissionais especializadas em diversas áreas, como agronomia, biologia, nutrição e órgão do Governo do Estado e Federação.

Art. 2º - O programa tem como objetivo:

I – Promoção da educação ambiental, com a integração da horta às atividades oferecidas pela escola, dentro de seu projeto pedagógico;

II – Incentivo de bons hábitos alimentares;

III – Desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;

IV - Complementação da merenda escolar;

V – Iniciação e a formação profissional dos alunos;

VI – Cultivo sem utilização de agrotóxicos;

§1º - Os alimentos produzidos na horta escolar serão prioritariamente destinados ao consumo dos estudantes regularmente matriculados, de forma complementar aos programas já existentes para o fornecimento de merenda escolar.

§2º - Havendo excedente na produção, os alimentos serão revertidos para as famílias dos estudantes na faixa de baixa renda.

Art. 3º - Cultivar as Hortas nas escolas tem como finalidade produzir alimentos frescos aos alunos e ensiná-los esse ofício para que os mesmos possam levar tal ensinamento para seus lares e comunidades.

Art. 4º - O programa “ Horta Escolar” será desenvolvido e implantado nas escolas do município, podendo expandir para áreas públicas destinadas pelo Poder Executivo Municipal para essa finalidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A implantação de hortas nas instituições de ensino públicas da educação básica constitui-se de relevante recurso pedagógico para o aprendizado do processo de produção agrícola, para a conscientização acerca do desenvolvimento sustentável e da importância do meio ambiente, em consonância com a art. 225 da Constituição Federal.

Nesse sentido, as “hortas escolares” são instrumentos que podem abordar diferentes conteúdos curriculares de forma significativa e contextualizada, além de promover vivências que resgatam valores. Ao construir e cultivar uma horta no âmbito escolar os estudantes encaram este aprendizado como fonte de conhecimentos que ensina os valores da terra e a importância para uma alimentação saudável.

O projeto “Horta Escolar” tem por objetivo implantar uma horta na escola, avaliando sua aplicabilidade como método de ensino para Educação Ambiental, além de trazer melhor qualidade à alimentação servida na escola e oferecer um laboratório natural aos alunos, promovendo também uma mobilização social com a finalidade de conscientizar as pessoas para a necessidade e a importância de plantar e cuidar.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres representantes do povo para aprovação da presente proposição.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 04 de outubro de 2021.

Edimar Candido de Lima

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo